



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Filtros e Refis de entrada de água, com mão de obra de instalação e conexões incluso para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto a ser adquirido:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unit. máximo	Valor Total máximo
1	Filtro de entrada de água, em aço inox. Incluso instalação e conexões necessárias, capacidade de 500 litros por hora, contendo Cinco (5) camadas de quartzo em diferentes granulometria de 1 a 5 e 1 (uma) camada de carvão ativo.	Unidade	9	R\$ 2.042,46	R\$ 18.382,14
2	Filtro de entrada de água, em aço inox. Incluso instalação e conexões necessárias, capacidade de 1000 litros por hora, contendo Cinco (5) camadas de quartzo em diferentes granulometria de 1 a 5 e 1(uma) camada de carvão ativo.	Unidade	3	R\$ 2.435,38	R\$ 7.306,14
3	Refil do filtro de 500 litros/hora, 5 camadas de quartzo, com granulagem de 1 a 5 e 1 camada de carvão ativo com a mão de obra da troca e higienização do filtro.	Unidade	12	R\$ 756,55	R\$ 9.078,60
4	Refil do filtro de 1000 l/h, 5 camadas de quartzo, com granulagem de 1 a 5 e 1 camada de carvão ativo com a mão de obra da troca e higienização do filtro.	Unidade	5	R\$ 863,25	R\$ 4.316,25
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 39.083,13

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.083,13 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4 As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.



1.5 Considerando que o valor total estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 a dispensa deverá ser *preferencialmente* para ME/EPPs, de acordo com o artigo 75 do Decreto Municipal 306/2023:

“As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.”

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comum** tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal 306/2023 e art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **não** possui natureza **continuada**.

1.7 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8 O prazo de vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos **Artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A descrição do objeto e seu quantitativo encontra-se na tabela do tópico acima 1.2.

2.2 Não parcelamento da solução:

Diante da natureza singular da contratação e considerando os princípios da eficiência, economicidade e simplicidade administrativa, justifica-se a decisão de não parcelar a contratação e fazer em um único lote.

A contratação envolve tanto o fornecimento dos filtros e refis quanto a sua instalação nas unidades escolares. A execução conjunta desses serviços permite uma maior coordenação e sinergia entre os diferentes aspectos do projeto. Ao contratar uma única empresa para fornecer e instalar os filtros e refis, garante-se a compatibilidade entre os componentes fornecidos e a execução dos serviços, evitando problemas de integração e compatibilidade que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.



A contratação em lote único pode resultar em economias de escala, permitindo que a empresa contratada ofereça preços mais competitivos devido ao maior volume de serviços e produtos contratados.

A decisão de não parcelar a contratação e realizá-la em um único lote está justificada pela necessidade de uma gestão mais eficaz, a garantia de compatibilidade entre produtos e serviços, e os benefícios administrativos e econômicos decorrentes da simplificação do processo. Essa abordagem assegura a entrega de uma solução integrada e eficiente, alinhada com os princípios de eficiência, economicidade e simplicidade administrativa, conforme estabelecido pela legislação vigente.

2.3 A forma de contratação deste certame está justificada no **tópico 08 deste TR** – *Forma e critério de seleção e regime de execução*.

2.4 Fundamentação:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de filtros de entrada de água e refis, com a inclusão de mão de obra e conexões necessárias, é fundamental para atender as necessidades das unidades da rede de ensino público do Município de Araquari. Esta aquisição é imperativa para garantir a qualidade da água consumida pelas crianças nas escolas e centros de educação infantil (Ceis), além de promover a sustentabilidade e a economia em manutenção dos sistemas hidráulicos.

2.5 Descrição da Necessidade:

Os filtros de entrada de água, instalados após o hidrômetro, desempenham um papel crucial no tratamento complementar de desinfecção e na remoção de impurezas da água fornecida pela rede pública da Companhia Catarinense de Água e Saneamento (CASAN). A principal função desses filtros é evitar o acúmulo de sujeira nas caixas d'água, o que resulta em uma redução significativa na necessidade de manutenção e limpeza frequentes. Além disso, a utilização de filtros de entrada aumenta a vida útil dos equipamentos que dependem da passagem de água, como bebedouros, torneiras e sistemas de aquecimento.

A eficiência dos filtros é garantida pela sua composição de cinco camadas de quartzo com diferentes granulometrias e uma camada de carvão ativo, que juntos removem o gosto de cloro, impurezas e sabores indesejáveis da água, garantindo que a água distribuída em todos os pontos de saída seja filtrada e potável.

A aquisição dos refis de filtros é igualmente essencial. Com o tempo, os filtros acumulam impurezas e contaminantes, e se não forem substituídos regularmente, a eficiência da filtração diminui, comprometendo a qualidade da água. Filtros desgastados ou saturados podem permitir a passagem



de contaminantes, incluindo bactérias e outros micro-organismos nocivos, o que pode representar um risco à saúde das crianças.

2.6 Interesse Público:

O interesse público está claramente demonstrado nesta contratação, visto que a saúde e o bem-estar das crianças da rede municipal de ensino são prioridades fundamentais. A água potável e de qualidade é um direito básico e essencial para o desenvolvimento saudável das crianças. Garantir que a água consumida nas escolas e Ceis esteja livre de impurezas e contaminantes é uma medida preventiva de saúde pública que beneficia toda a comunidade escolar.

Além disso, a instalação e manutenção adequada dos filtros contribuem para a sustentabilidade, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes e economizando recursos públicos a longo prazo. O investimento em filtros de entrada e seus refis é uma medida pró-ativa que previne problemas futuros e assegura um ambiente escolar saudável e seguro.

2.7 Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- **Água Potável de Qualidade:** Garantir que todas as unidades escolares tenham acesso a água filtrada e de alta qualidade, livre de cloro, impurezas e sabores indesejáveis.
- **Redução de Manutenção:** Diminuir a frequência e os custos associados à limpeza e manutenção das caixas d'água e outros sistemas hidráulicos.
- **Saúde e Bem-Estar:** Proteger a saúde das crianças e funcionários das escolas, prevenindo a ingestão de contaminantes nocivos.
- **Sustentabilidade:** Aumentar a vida útil dos equipamentos que utilizam água e promover a utilização sustentável dos recursos públicos.
- **Eficiência Operacional:** Garantir a continuidade e a eficiência na filtração da água, assegurando que os filtros estejam sempre operando em sua capacidade máxima.

Conclusão

Considerando que não há licitação vigente nem ata disponível no consórcio que o Município de Araquari aderiu (CINCATARINA), e com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02, a presente aquisição de filtros de entrada de água e refis é não apenas necessária, mas urgente para garantir a potabilidade da água fornecida às crianças da rede municipal de ensino. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, garantindo transparência e celeridade no processo.



2.8 Da previsão no PCA:

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e pode-se afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

O Decreto Municipal nº 306/2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, foi publicado no diário oficial do Município no dia 25/10/2023.

Dessa forma, a previsão do objeto sob análise ainda não consta no primeiro Plano de Contratação Anual, que será elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, encaminhados até a primeira quinzena do mês de maio, para as contratações do exercício seguinte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Da Descrição da Solução:

A solução proposta para a melhoria da qualidade da água nas unidades da rede de ensino público do Município de Araquari abrange desde a aquisição, instalação, manutenção e substituição dos filtros de entrada de água, até a gestão contínua de sua eficácia. Este ciclo de vida é essencial para garantir a potabilidade da água fornecida e para assegurar a saúde e o bem-estar das crianças. A seguir, detalha-se o ciclo de vida completo do objeto:

3.1.1 Aquisição e Instalação dos Filtros

a) Identificação das Necessidades:

- Avaliação das necessidades específicas de cada unidade escolar e centro de educação infantil (Ceis) para determinar a quantidade e a capacidade dos filtros de entrada de água necessários.

b) Especificações Técnicas:

- Filtros de entrada de água em aço inox com capacidade de 500 litros por hora e 1000 litros por hora.
- Composição: Cinco camadas de quartzo com diferentes granulometrias (1 a 5) e uma camada de carvão ativo.
- Inclusão de instalação e conexões necessárias.

c) Processo de Compra:

- Realização de dispensa eletrônica com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada.



d) Instalação:

- Instalação dos filtros após o hidrômetro em cada unidade, assegurando que todos os pontos de saída de água recebam água filtrada.
- Inclusão de todas as conexões necessárias para a integração ao sistema hidráulico existente.

3.1.2 Manutenção e Substituição dos Filtros

a) Manutenção Preventiva:

- Realização de inspeções periódicas para verificar a eficiência dos filtros.
- Limpeza dos filtros para remover acúmulo superficial de impurezas.

b) Substituição de Refil:

- Aquisição de refis para os filtros de 500 litros por hora e 1000 litros por hora.
- Substituição dos refis conforme necessário para manter a eficiência da filtração.
- Inclusão da mão de obra para a troca e higienização dos filtros durante a substituição dos refis.

c) Treinamento:

- Treinamento dos funcionários responsáveis pela manutenção e inspeção dos filtros para garantir a correta operação e substituição dos refis.

3.1.3 Gestão Contínua e Avaliação de Desempenho

a) Monitoramento da Qualidade da Água:

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água, incluindo testes regulares para verificar a presença de contaminantes e a eficácia dos filtros.
- Documentação dos resultados dos testes e ações corretivas em caso de não conformidade.

b) Avaliação Periódica:

- Avaliação periódica do desempenho dos filtros e do impacto na qualidade da água fornecida.
- Análise dos custos operacionais e dos benefícios em termos de saúde pública e economia de manutenção.

c) Ajustes e Melhorias:

- Implementação de ajustes e melhorias no sistema de filtragem com base nos resultados das avaliações e feedback dos usuários.
- Planejamento de substituições futuras e aquisições de novos filtros ou tecnologias, conforme necessário, para manter ou melhorar a qualidade da água.

Conclusão

O ciclo de vida dos filtros de entrada de água, desde a aquisição até a gestão contínua, é um processo integrado e essencial para garantir a qualidade da água nas unidades da rede de ensino público do Município de Araquari. Este ciclo assegura que todas as crianças tenham acesso a água potável e segura, promovendo a saúde e o bem-estar no ambiente escolar, além de assegurar a sustentabilidade e a eficiência operacional dos sistemas hidráulicos.

No Tópico 05 deste TR – *Modo de Execução do Objeto* encontra-se com mais detalhes a Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, condições de entrega e garantia do produto e serviços.

3.2 Para fins de contratação:

Como regra, as aquisições/contratações feitas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo os ditames da Constituição Federal e da Lei 14.133/2021, permitindo que os fornecedores interessados concorram em linha de igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública.

Contudo, é possível a realização de contratação direta – por inexigibilidade (art. 74) ou **dispensa (art. 75)** – nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei de Licitações.

Nestes termos, cumpre salientar que todos os casos de DISPENSA estão taxativamente elencados no art. 75 e incisos do referido diploma legal e suas posteriores alterações, não admitindo, situações não descritas no texto legal.

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#). Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica estão dispostas no **tópico 08 deste TR** – *Forma e critério de seleção e regime de execução*.
- 4.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comum** tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal 306/2023 e art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **não** possui natureza **continuada**.
- 4.3** O prazo de vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos **Artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4 Padrões Mínimos de Qualidade

Para garantir a eficácia e a segurança dos filtros de entrada de água e dos refis a serem adquiridos e instalados nas unidades da rede de ensino público do Município de Araquari, é essencial definir e aderir a padrões mínimos de qualidade. Esses padrões asseguram que a água fornecida esteja em conformidade com as normas de potabilidade e saúde pública, além de garantir a durabilidade e o desempenho dos equipamentos.

4.4.1 Especificações Técnicas dos Filtros

- Os filtros de entrada de água devem ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e durável, adequado para o uso contínuo em sistemas de água potável.
- Filtros com capacidade de 500 litros por hora e 1000 litros por hora, de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.
- Cinco camadas de quartzo com diferentes granulometrias, variando de 1 a 5 mm, para remover sedimentos e impurezas.
- Uma camada de carvão ativado para eliminar cloro, gostos e odores indesejáveis.

4.4.2 Qualidade da Água Filtrada

- A água filtrada deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, Anexo XX, que estabelece os parâmetros e valores máximos permitidos para substâncias químicas, microbiológicas e físicas na água potável.



- Os filtros devem ser capazes de remover eficientemente contaminantes comuns na água fornecida pela rede pública, incluindo cloro, sedimentos, metais pesados (como chumbo e mercúrio), compostos orgânicos voláteis, e microorganismos patogênicos.

4.4.3 Instalação e Conexões

- A instalação dos filtros deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo que todas as conexões estejam seguras e sem vazamentos, e que o sistema de filtragem esteja integrado corretamente ao sistema hidráulico existente.
- Fornecimento de manuais de instalação e operação detalhados.
- Treinamento dos funcionários responsáveis pela manutenção e operação dos filtros para garantir a correta utilização e substituição dos refis.

4.4.4 Manutenção e Substituição de Refil

- Os refis dos filtros devem ser substituídos conforme as recomendações do fabricante, geralmente a cada seis meses ou quando a capacidade de filtragem for significativamente reduzida.
- Durante a substituição dos refis, o filtro deve ser higienizado para remover qualquer acúmulo de impurezas ou biofilmes que possam comprometer a eficiência do sistema.
- Implementação de um sistema de monitoramento para registrar as datas de instalação, manutenção e substituição dos refis, bem como os resultados dos testes de qualidade da água.

•

4.4.5 Conformidade e Certificações

- Os filtros e refis devem possuir certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais de qualidade, como ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO (International Organization for Standardization), e NSF (National Sanitation Foundation).
- Realização de auditorias periódicas e inspeções para verificar a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos e garantir a continuidade da eficácia dos sistemas de filtragem.

Conclusão

Estabelecer e aderir aos padrões mínimos de qualidade para os filtros de entrada de água e seus refis é fundamental para garantir a potabilidade da água fornecida nas unidades da rede de ensino público do Município de Araquari. Esses padrões asseguram que a água consumida pelas crianças seja segura, livre de contaminantes e adequada para o consumo humano, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

4.5 No que tange as exigências de qualificação técnica ou econômica:

Para garantir que a empresa contratada e os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários, é essencial definir uma série de exigências de documentação de qualificação técnica. Essas exigências visam assegurar que a empresa possui a capacidade técnica e os produtos estão em conformidade com as normas aplicáveis.

- A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha realizado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório do serviço prestado.

***Justificativa:** Esta exigência visa garantir que a empresa vencedora tem um histórico de fornecimento de serviços de qualidade, minimizando o risco de contratemplos ou falhas na execução do contrato. Atestados emitidos por entidades jurídicas de Direito Público ou Privado que atestem o desempenho satisfatório dos serviços prestados asseguram que a empresa já demonstrou competência em projetos anteriores, o que é crucial para a confiança na entrega dos resultados esperados.*

4.5.1 Documentação de Qualificação Técnica do Produto para o ato da entrega

- **Certificação de conformidade** com normas brasileiras (ABNT) ou internacionais (ISO, NSF) aplicáveis aos filtros de entrada de água.
 - *A exigência de certificação de conformidade com normas brasileiras (ABNT) ou internacionais (ISO, NSF) garante que os produtos fornecidos atendem aos padrões de qualidade e segurança reconhecidos globalmente. A conformidade com essas normas assegura que os filtros de entrada de água são fabricados seguindo rigorosos critérios técnicos, de segurança e de desempenho, proporcionando maior segurança e eficiência no uso dos produtos.*
- **Manual técnico do produto** contendo especificações detalhadas, instruções de instalação, operação e manutenção, e recomendações para substituição dos refis.
 - *A exigência de um manual técnico do produto contendo especificações detalhadas, instruções de instalação, operação e manutenção, e recomendações para substituição dos refis, é essencial para garantir que o usuário final tem acesso a toda a informação necessária para utilizar, instalar e manter os produtos adequadamente. Isso facilita o correto uso dos equipamentos, prolonga sua vida útil e assegura que a manutenção possa ser realizada conforme necessário para manter a qualidade da água.*



- **Declaração de garantia do fabricante**, assegurando a qualidade e durabilidade do produto pelo período especificado.
 - *A declaração de garantia do fabricante assegura a qualidade e a durabilidade do produto pelo período especificado. Esta exigência é fundamental para garantir que, em caso de falhas ou defeitos no produto, o fabricante se compromete a reparar ou substituir o item, garantindo a continuidade do fornecimento de água de qualidade nas unidades escolares e protegendo o investimento público.*

4.6 Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

A contratação de serviços e fornecimento de filtros de entrada de água para as unidades da rede de ensino público do Município de Araquari deve atender a critérios e práticas de sustentabilidade que promovam a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os critérios a seguir asseguram que o projeto esteja alinhado com as melhores práticas de sustentabilidade:

4.6.1 Critérios de Sustentabilidade:

a) Materiais Sustentáveis:

- Os filtros de entrada de água devem ser fabricados com aço inoxidável, um material durável e reciclável, reduzindo o impacto ambiental a longo prazo.
- Utilização de camadas de quartzo e carvão ativo, que são materiais naturais e não prejudiciais ao meio ambiente.

b) Eficiência Energética:

- A instalação e operação dos filtros devem ser projetadas para minimizar o consumo de energia, utilizando métodos e tecnologias eficientes.

c) Redução de Desperdício:

- Promover a reciclagem de componentes dos filtros sempre que possível e garantir que os elementos descartados sejam direcionados para pontos de reciclagem adequados.
- Implementar práticas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos filtros, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o desperdício de materiais.

4.6.2 Práticas de Sustentabilidade:

a) Seleção de Fornecedores:

- Priorizar fornecedores que tenham certificações ambientais e adotem práticas sustentáveis em suas operações.





- Assegurar que toda a cadeia de suprimentos siga princípios de sustentabilidade, desde a produção dos materiais até a entrega e instalação dos filtros.

b) Transporte e Logística:

- Planejar as rotas de transporte de forma eficiente para reduzir a emissão de gases de efeito estufa.
- Utilizar veículos de transporte que sejam eficientes em termos de consumo de combustível e que emitam menos poluentes.

c) Gestão de Resíduos:

- Implementar a coleta seletiva dos resíduos gerados durante a instalação dos filtros.
- Assegurar que todos os resíduos, especialmente aqueles de difícil degradação, sejam encaminhados para unidades de tratamento e reciclagem adequadas.

d) Conscientização e Educação Ambiental:

- Incluir tópicos de sustentabilidade nos programas de treinamento para os funcionários das escolas, ressaltando a importância de práticas sustentáveis no uso e manutenção dos filtros.
- Desenvolver atividades e campanhas para conscientizar os alunos sobre a importância da conservação da água e das práticas de sustentabilidade.

e) Monitoramento e Relatórios:

- Estabelecer indicadores de sustentabilidade para monitorar o impacto ambiental do projeto.
- Emitir relatórios periódicos avaliando o desempenho sustentável da operação e identificando oportunidades para melhorias contínuas.

Conclusão

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na execução do projeto de fornecimento e instalação de filtros de entrada de água nas unidades escolares do Município de Araquari é essencial para garantir a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável. Estas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também educam e engajam a comunidade escolar na importância da sustentabilidade. Implementar essas medidas assegura que o projeto não só atenda às necessidades imediatas de fornecimento de água potável, mas também contribua positivamente para o futuro do meio ambiente e da sociedade.

4.7 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não há indicação de marca pré-estabelecida para a aquisição dos produtos. Os participantes do certame têm a opção de oferecer produtos que atendam aos requisitos estabelecidos na descrição





do objeto, podendo apresentar produtos na forma "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". É essencial que esses produtos mantenham os mesmos padrões de qualidade, desempenho e produtividade exigidos, garantindo a efetividade na entrega e funcionamento dos filtros de entrada de água.

4.8 Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto:

- 4.8.1** As empresas licitantes deverão fornecer produtos de qualidade compatível com o descritivo técnico fornecido neste termo de referência. É imperativo que todos os produtos entregues atendam rigorosamente aos requisitos especificados para garantir a segurança e a eficácia na filtragem da água.
- 4.8.2** a vedação de contratação de marca ou produto específico visa garantir a ampla competitividade e isonomia entre os participantes do processo licitatório.
- 4.8.3** Assegurar que todos os fornecedores tenham a mesma oportunidade de participar do certame, oferecendo produtos que atendam às especificações técnicas sem a restrição a uma marca específica.
- 4.8.4** Garantir que nenhum participante seja favorecido ou prejudicado devido à indicação de uma marca específica, promovendo uma competição justa e equitativa.
- 4.8.5** Permitir a aquisição de produtos que melhor atendam às necessidades do contratante em termos de qualidade, desempenho e custo-benefício, independentemente da marca.
- 4.8.6** Incentivar a inovação e a melhoria contínua dos produtos oferecidos, permitindo a entrada de novos fornecedores com soluções potencialmente mais eficazes e avançadas.
- 4.8.7** Produtos podem ser oferecidos como "equivalentes", "similares" ou "de melhor qualidade", desde que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e produtividade exigidos.
- 4.8.8** A avaliação das propostas deve ser baseada na conformidade técnica com as especificações descritas, não na marca do produto oferecido.
- 4.8.9** O processo de avaliação deve incluir a análise detalhada das características técnicas dos produtos, testes práticos e comparações de desempenho para assegurar que todos os produtos oferecidos sejam adequados.
- 4.8.10** Após a entrega, os produtos serão inspecionados para verificar se atendem aos padrões de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas.
- 4.8.11** Caso os produtos entregues não atendam aos requisitos especificados, a empresa fornecedora será imediatamente notificada sobre as não conformidades detectadas.
- 4.8.12** A empresa deverá realizar a substituição dos produtos não conformes por produtos que atendam plenamente às especificações técnicas, sem custos adicionais para a Prefeitura de Araquari.
- 4.8.13** A substituição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- 4.8.14** Se, após a substituição, os produtos continuarem não atendendo às especificações técnicas, a Prefeitura se reserva o direito de cancelar o contrato com a empresa fornecedora.



- 4.8.15** A empresa fornecedora poderá ser penalizada conforme previsto na legislação e nos termos do contrato, incluindo a aplicação de multas e sanções administrativas.
- 4.8.16** A empresa fornecedora deverá apresentar toda a documentação técnica necessária para comprovar que os produtos entregues atendem aos requisitos estabelecidos.
- 4.8.17** A empresa deverá disponibilizar suporte técnico e assistência para resolver qualquer questão relacionada à qualidade e ao desempenho dos produtos fornecidos.

A vedação de contratação de uma marca ou produto específico visa assegurar a imparcialidade e a competitividade do processo licitatório, permitindo que diversas empresas participem e apresentem suas propostas. No entanto, é fundamental garantir que todos os produtos fornecidos atendam aos critérios de qualidade, segurança e eficácia estabelecidos, protegendo assim a saúde e a segurança dos alunos e funcionários das unidades escolares. A flexibilidade na aceitação de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade promove a inovação e a melhoria contínua, desde que sejam mantidos os padrões exigidos no descritivo técnico.

4.9 Da exigência de amostra:

Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos durante o processo. No entanto, todos os produtos fornecidos deverão cumprir rigorosamente os critérios e especificações técnicas descritos neste termo de referência.

A decisão de não exigir amostras visa simplificar o processo, garantindo agilidade e eficiência. No entanto, a obrigatoriedade de cumprimento das especificações técnicas e a implementação de um rigoroso processo de inspeção e teste pós-entrega asseguram que os produtos fornecidos serão de alta qualidade e atenderão às necessidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari. Esta abordagem mantém a imparcialidade e competitividade do processo, ao mesmo tempo em que protege a saúde e segurança dos alunos e funcionários.

4.10 Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e 98 seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.12 Vistoria ou visita técnica:



- 4.12.1** A empresa poderá vistoriar o local em que será instalado o equipamento **antes da apresentação da proposta**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Fiscal do contrato.
- 4.12.2** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.12.3** A realização de vistoria será previamente agendada. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento de contratação.
- 4.12.4** Caso opte pela realização da visita, a empresa será acompanhada para conhecer os locais onde serão instalados os equipamentos, podendo agendar visita entrando em contato com a Secretaria de Educação da Prefeitura de Araquari que indicará um responsável para o acompanhamento da visita, no telefone (47) 3447-1067, nos horários de segunda e sexta das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

Observações:

- A visita técnica não é obrigatória, mas é obrigatória a apresentação da Declaração nos moldes do Anexo IV ou V.
- Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- A empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega:





- A entrega dos filtros de entrada de água e dos refis, juntamente com a instalação nas unidades escolares, deve seguir um modelo estruturado que assegure a qualidade do serviço e a satisfação das necessidades específicas de cada unidade.
- Todos os filtros e refis fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo eficiência na filtragem e potabilidade da água.
- Os produtos devem ser novos e de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria ou defeito

5.1.1 Descrição Detalhada dos Métodos, Rotinas e Etapas a Serem Seguidos:

a) Planejamento e Preparação:

- Realizar uma visita técnica preliminar a cada unidade escolar para identificar o local ideal para a instalação dos filtros de entrada de água.
- Verificar as condições hidráulicas e de espaço para a instalação adequada dos equipamentos.
- Estabelecer um cronograma detalhado de instalação que minimiza a interrupção das atividades escolares.
- Informar previamente as unidades escolares sobre as datas e horários programados para a instalação.

b) Aquisição e Transporte dos Equipamentos:

- Organizar o transporte dos filtros e refis para cada unidade escolar conforme o cronograma estabelecido.
- Garantir que todos os equipamentos sejam entregues em perfeito estado, sem danos decorrentes do transporte.

c) Procedimentos de Instalação:

- Preparar o local de instalação conforme o levantamento inicial, assegurando que todas as conexões hidráulicas estejam prontas.
- Instalar os filtros de entrada de água seguindo as especificações técnicas fornecidas pelo fabricante.
- Conectar os filtros ao sistema hidráulico da unidade escolar, assegurando que todas as conexões estejam seguras e sem vazamentos.
- Realizar testes de funcionamento para verificar a eficiência dos filtros e a ausência de vazamentos.
- Ajustar e calibrar os equipamentos conforme necessário para garantir um desempenho ótimo.



d) Treinamento e Entrega:

- Oferecer um treinamento básico para os funcionários responsáveis pela operação e substituição dos refis dos filtros.
- Incluir instruções sobre a manutenção básica e a identificação de possíveis problemas.
- Entregar um manual técnico detalhado contendo todas as especificações, instruções de operação, e informações de contato para suporte técnico.
- Fornecer um relatório detalhado de instalação, incluindo fotos do processo, localização dos filtros instalados e descrição dos procedimentos realizados.

e) Relatório Final e Aceite:

- Preparar um relatório final de instalação para cada unidade escolar, documentando todas as etapas do processo.
- O relatório deve ser assinado por um representante da unidade escolar, atestando a correta instalação e funcionamento dos filtros.
- Obter o termo de recebimento assinado pelo representante da unidade escolar, confirmando que os filtros foram entregues e instalados conforme especificado.

f) Unidades Escolares e Endereços para Entrega:

Item	Unidade Escolar	Endereço	Bairro	Telefone	Filtro	Refil	Modelo
01	CEI Vovó Brandina	Rua Coronel Almeida, nº 218	Centro	3423-0085		X	500
02	CEI Antenor Sprotte	Rua Bom Jesus, 465	Centro	3447-1248		X	500
03	CEI Cinderela	Rua João Luis Filho, nº 757	Centro	3305-0314		X	500
04	CEI Pequeno Príncipe	Rua Antonio Miguel Budal, nº 500	Areias Pequenas	3455-1987		X	1000
05	CEI Profª Marise Travasso	Rua Síria, nº 478	Itinga	3305-0140	X		500
06	CEI Santo Antônio	Rua Jorge Tobias da Silva, ao lado do nº 346	Itinga	3436-6194		X	500
07	CEI Bruno Magalhães Antunes	Rua Vendolino Kuhn, nº 205 - Loteamento Raul Gern	Itinga	988781178	X		1000
08	CEI Vovó Justina	Rua Rui Carlos dos Santos, nº 367	Itinga	3426-8744		X	500
09	CEI Criança Bela	Rua Adolfo Soares, nº 90	Itinga	3465-1998		X	500



10	CEI Prof. ^a Janaina Estela de Oliveira	Rua São Benedito 435	Itinga	3426-3041	X		500
11	CEI Heley de Abreu Silva Batista	Rua Petrolândia, nº 435	Itinga	3305-0126		X	500
12	CEI Branca de Neve	Rua Santa Felicidade, nº 63	Itinga	3305-0723		X	500
13	CEI João Luiz do Rosário	Estrada Geral Corveta, nº 2.330	Corveta	3305-0011	X		500
14	CEI Vovó Maria Lourdes Max	Rua Crispim Ferreira, nº 85	Icaraí	3433-7486		X	1000
15	CEI Lindolpho José da Silva	Rua Florentina Pereira Jasper, s/n	Porto Grande	3452-2185		X	1000
16	CEI Prof. ^a Andreia A. B. Venâncio	Rua Allan Kardec, nº 58	Porto Grande	3407-0381	X		500
17	CEI João Ignácio Filho	Avenida Nossa Senhora das Graças, nº1220	Rainha	3452-0359	X		500
18	CEI João Geraldo Correa	Rua João Carlos Rosa, nº 7.907	Itapocu	3452-0464	X		500
19	CEI Pequeno Anjo	Euclides Woitexem, nº 856 - Loteamento Casa Nova	Volta Redonda	3452-0505		X	1000
20	CEI João Serafim Timóteo	Estrada Geral Barra do Itapocu, nº 8.005	Barra do Itapocú	3432-7446		X	500
21	Escola Amaro Coelho	Rod. BR 280, Km 27, nº 2934	Porto Grande	3434-0568	X		1000
22	Escola Ponto Alto	Rua José Júlio Moreira, nº 2.271	Ponto Alto	3432-7445	X		500
23	Escola Rosalvo Fernandes	Antônio Miguel Budal, nº 480	Areias Pequenas	3447-1457	X		500
24	Escola Cauã Floriano de França	Rua Luiz Lickefest, nº 55 - São Benedito	Itinga	3465-0625		X	500
25	Escola Francisco Jablonsk	Rua Joel Elias Steil, 555	Itinga	3438-4058		X	1000
26	Escola Municipal Sheila Tavares	Rua: Garuva com Luiz Carlos Weber - Itinga - Loteamento Machado de Oliveira	Itinga	3407-2939	X		1000
27	Escola Antenor Sprotte	Estrada Geral Morro Grande, s/n	Morro Grande	3447-0031		X	500
28	Escola Cristina Marli Zipf Ribeiro	Estrada Geral Guamiranga, nº 14.845	Guamiranga	3141-0700	X		500
29	Escola João Agnelo Vieira	Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 1.000	Rainha	3452-0074		X	500

g) Horários de Entrega e Instalação:

- As entregas e instalações deverão ser realizadas em horário de expediente local, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

h) Prazo de entrega:

- Após a assinatura do contrato, envio de empenho e posterior ordem de compra, a empresa deverá iniciar os serviços de acordo com o cronograma no prazo máximo de até 20 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que se garanta o interesse público;

i) Garantia de Funcionamento:

- A empresa deve garantir o funcionamento dos filtros por um período mínimo de 12 meses, oferecendo suporte técnico e atendimento em caso de falhas ou problemas operacionais durante esse período.

5.2 Garantia do Produto:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantir a conformidade dos produtos fornecidos, incluindo a substituição imediata de itens que não atendam às especificações técnicas, sem custos adicionais para o Município.

Conclusão:

A execução do fornecimento e instalação dos filtros de entrada de água nas unidades escolares do Município de Araquari deve seguir um modelo estruturado e detalhado, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas com eficiência e dentro dos prazos estipulados. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica e fornecer produtos de alta qualidade, assegurando a potabilidade da água e a saúde dos alunos e funcionários das escolas. O acompanhamento rigoroso de cada etapa, desde o planejamento até a instalação e o treinamento, é essencial para o sucesso do projeto e a satisfação das necessidades da rede de ensino público.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Da Gestão:



6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o estabelecido na Instrução Normativa 003/2022.

6.2 Atribuições do fiscal do contrato:

6.2.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.7 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.9 Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.

6.2.10 Os fiscais do contrato estão dispostos na Instrução Normativa 003/2022.

6.3 Constituem Atribuições do Gestor do Contrato:

6.3.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa do relatório de riscos eventuais.

6.3.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.

6.3.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.6 Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



- Deverá ser considerado como critérios de medição para pagamento as etapas de acordo com o que estabelece o tópico **5.1.1** - descrição detalhada dos métodos, rotinas e etapas a serem seguidos, das condições de entrega e recebimento deste TR.
- Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, deverá ser emitido um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos responsáveis designados pela Prefeitura do Município de Araquari.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do recebimento:

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelos fiscais técnicos e/ou administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021)

7.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.2.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.4 O fiscal técnico e/ou administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.5.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou





incorrções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.2.5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.2.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança ou qualidade do serviço prestado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes no contrato e anexos.

7.3 **Liquidação:**

7.3.1 A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, após a entrega e instalação de todas as unidades, juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- a) Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- c) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

7.3.2 A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa;

7.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.5 Constatando-se, alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.3.8 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento da mesma.

7.4 Prazo de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, **(7.1 e 7.3)**. Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

7.5 Forma de pagamento:

7.5.1 O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.5.2 Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura, secretaria solicitante, o local e data da realização da entrega e instalação, quantidade e descrição do objeto, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.

7.5.3 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.

7.5.4 Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida neste termo de referência, na unidade de medida informada no item.

7.5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) [Vigência](#). Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Este procedimento não acarretará o fracionamento de despesas anuais, uma vez que se refere a uma única aquisição planejada para atender às necessidades específicas do período de doze meses. A contratação é realizada de forma global, garantindo a qualidade da água consumida nas unidades escolares do Município de Araquari. Assim, o contrato não será dividido em parcelas ou aditamentos que possam caracterizar fracionamento de despesas. Assim, fica assegurada a legalidade e a transparência do processo de contratação, alinhado com as diretrizes e normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ademais, vale destacar que o valor estimado da contratação direta está dentro do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra de bens comuns, atendendo aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade estabelecidos pela legislação vigente.

8.2 Da Seleção do Fornecedor:

- 8.2.1** Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 8.2.2** Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 8.2.3** Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de **Menor Preço Global**, desde que em conformidade como contido no Termo de Referência.
- 8.2.4** Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 8.2.5** Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8.3 Da Proposta Comercial:



- 8.3.1** Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para o item objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3.2** Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 8.3.3** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 8.3.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 8.3.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.3.6** A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.3.7** A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:
- a) Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;
 - b) Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
 - c) Data e local da sede do Fornecedor;
 - d) Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - e) Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
 - f) A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 8.3.8** Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.
- 8.3.9** O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site oficial do Município e no PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

A participação para a disputa pelo menor preço será no site do Portal de Compras Públicas
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

8.4 Exigências de habilitação:

Para fins de contratação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

8.4.1 Habilitação Jurídica:

- Cópia do Contrato ou estatuto social da empresa ou organização, juntando, se for o caso, a última alteração; caso for MEI, apresentar Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3 Declarações:

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - **(anexo III)**
- Declaração de visita técnica **conforme ANEXO IV:** para declarar de que a empresa realizou a visita e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **ou**
- Declaração de desistência de visita técnica **conforme ANEXO V:** para declarar que a empresa não realizará a visita, mas que está de pleno acordo com as condições estabelecidas no TR e seus anexos.

8.4.4 Qualificação técnica:



- a) A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha realizado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório do serviço prestado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento com as seguintes características mínimas: já forneceu de forma satisfatória **a execução de serviços similares de fornecimento e instalação de filtros e refis de entrada de água.**
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
 - O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. As informações contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.

8.4.5 Documentação de Qualificação Técnica do Produto para **o ato da entrega**

- **Certificação de conformidade** com normas brasileiras (ABNT) ou internacionais (ISO, NSF) aplicáveis aos filtros de entrada de água.
- **Manual técnico do produto** contendo especificações detalhadas, instruções de instalação, operação e manutenção, e recomendações para substituição dos refis.
- **Declaração de garantia do fabricante**, assegurando a qualidade e durabilidade do produto pelo período especificado.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

REFIL PARA FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA (*material de consumo*)





Ação: 2046 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

Vínculo: 255070000000 – Superávit Salário-Educação

Elemento: 3390

Dotação: **702**

Valor: R\$ 3.132,90

Ação: 2120 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Educação Infantil CRECHE

Vínculo: 255070000000 – Superávit Salário-Educação

Elemento: 3390

Dotação: **693**

Valor: R\$ 10.261,95

FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA (*material permanente*)

Ação: 2046 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

Vínculo: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 4490

Dotação: **231**

Valor: R\$ 10.998,14

Ação: 2120 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Educação Infantil CRECHE

Vínculo: 155070000000 – Superávit Salário-Educação

Elemento: 4490

Dotação: **262**

Valor: R\$ 14.690,14

Previsão Orçamentária e Reserva de Valor

A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, contendo a reserva do valor a ser contratado conforme parecer contábil que seguirá anexo a este processo, não havendo expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa para esse tipo de contratação.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Criação ou Expansão de Ação Governamental

Esta contratação **não se trata da criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa**. Os filtros de entrada de água e seus respectivos refis são essenciais para a manutenção da qualidade da água nas unidades da rede de ensino público do município. Trata-se de uma medida de manutenção e melhoria das condições existentes, e não de uma nova iniciativa que ampliaria as obrigações financeiras do município.

Incidência dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigos 16 e 17, é necessário demonstrar a adequação e compatibilidade das despesas com a Lei Orçamentária Anual (LOA), as metas fiscais e o impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 16:

- A compatibilidade com a LOA é assegurada, pois a despesa está devidamente prevista nas leis orçamentárias.
- A reserva de valor demonstra que o impacto orçamentário-financeiro foi considerado e aprovado no planejamento fiscal do município.

Artigo 17:

- O artigo 17 trata das despesas obrigatórias de caráter continuado e exige a compensação do aumento da despesa com a redução de outra despesa obrigatória, aumento de receita ou ambos.
- Esta contratação não configura uma despesa obrigatória de caráter continuado, pois não implica em aumento de despesas permanentes do município. É uma despesa pontual, prevista e planejada para a manutenção da qualidade da água, portanto, não há necessidade de compensações conforme o artigo 17.

Conclusão

A contratação dos serviços de fornecimento e instalação de filtros de entrada de água e seus refis está totalmente amparada nas leis orçamentárias do município, com a devida reserva de valor já aprovada. Não se trata de criação ou expansão de ação governamental, mas sim de uma manutenção necessária para garantir a qualidade da água nas unidades escolares. Por ser uma despesa pontual e prevista, não se enquadra nas exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo, portanto, necessidade de estimativas de impacto ou compensações adicionais.





10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado digitalmente
LUANA CACILDA FERNANDES
Data: 07/10/2024 16:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA FERNANDES
Secretária Adjunta de Administração





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social (nome da empresa):			
CNPJ:		IE:	
Endereço (rua, nº):			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:			
Email:			
Validade da Proposta:			
Data:			

À:

Prefeitura Municipal de Araquari

Prezados Senhores,

Apresento proposta para o Fornecimento de Filtros e Refis de entrada de água, com mão de obra de instalação e conexões incluso para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro de entrada de água, em aço inox. Incluso instalação e conexões necessárias, capacidade de 500 litros por hora, contendo Cinco (5) camadas de quartzo em diferentes granulometria de 1 a 5 e 1 (uma) camada de carvão ativo.	Unidade	9	R\$	R\$
2	Filtro de entrada de água, em aço inox. Incluso instalação e conexões necessárias, capacidade de 1000 litros por hora, contendo Cinco (5) camadas de quartzo em diferentes granulometria de 1 a 5 e 1(uma) camada de carvão ativo.	Unidade	3	R\$	R\$
3	Refil do filtro de 500 litros/hora, 5 camadas de quartzo, com granulagem de 1 a 5 e 1 camada de carvão ativo com a mão de obra da troca e higienização do filtro.	Unidade	12	R\$	R\$





4	Refil do filtro de 1000 l/h, 5 camadas de quartzo, com granulagem de 1 a 5 e 1 camada de carvão ativo com a mão de obra da troca e higienização do filtro.	Unidade	5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

DECLARAÇÃO:

- Declaramos que no preço proposto está incluso todos os gastos necessários para a realização do serviço, sendo eles materiais, equipamentos, instrumentos, transporte, salários, hospedagem, alimentação, carga tributária, alvará, taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, lucro bruto do licitante e os demais custos.
- Que o **prazo de validade da proposta** é de **60 (sessenta) dias**, a contar da sessão;
- Que concordamos integralmente e **cientes do total conhecimento e concordância com o que estabelece o Edital**, Termo de Referência e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Favorecido:

CNPJ:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

CPF:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cargo/Função:

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

** em papel timbrado da empresa.*



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

** em papel timbrado da empresa*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Filtros e Refis de entrada de água, com mão de obra de instalação e conexões incluso para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari.

Em atenção ao previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº ____/2024, atesto que:

1. O responsável legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____ Fone (____) ____ - _____ realizou nesta data a visita técnica aos locais onde serão entregues e instalados o objeto constante deste certame, bem como conferiu todas as informações existentes, necessárias e complementares ao esclarecimento da execução do objeto e que a visita técnica foi acompanhada por mim, representante da Prefeitura de Araquari, nome _____ cargo _____ secretaria _____.

2. A visita realizada pelo responsável técnico da empresa significa que o participante assume integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento de sua proposta de preços e ainda, que está de pleno acordo com as exigências técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e carimbo do Responsável da
Prefeitura de Araquari

Assinatura e carimbo do
Representante da Empresa

** em papel timbrado da empresa*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Filtros e Refis de entrada de água, com mão de obra de instalação e conexões incluso para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari.

Em atenção ao previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº ____/2024, atesto que:

1. Eu _____ responsável legal da empresa
_____, CNPJ nº _____, endereço
_____, Fone (____) ____-_____

declara que desiste da Visita Técnica aos locais onde serão entregues e instalados o objeto constante deste certame e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo desta contratação por Inexigibilidade em nome da que represento.

Assinatura e carimbo do Responsável do
Representante da Empresa

** em papel timbrado da empresa*